



CAMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 4850, DE 2016, DO SR. ANTONIO CARLOS MENDES THAME E OUTROS, QUE "ESTABELECE MEDIDAS CONTRA A CORRUPÇÃO E DEMAIS CRIMES CONTRA O PATRIMÔNIO PÚBLICO E COMBATE O ENRIQUECIMENTO ILÍCITO DE AGENTES PÚBLICOS".

**REQUERIMENTO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº _____ DE 2016,
(Do Senhor Onyx Lorenzoni).**

Requer realização de Audiência Pública para discussão do Projeto de Lei nº 4.850/2016, que estabelece medidas contra a corrupção e demais crimes contra o patrimônio público e combate o enriquecimento ilícito de agentes públicos.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 58, § 2º, V da Constituição Federal e dos arts. 24, VII; 32, IV, e 255 a 258 do Regimento Interno, requero a Vossa Excelência que, ouvido o Plenário, seja realizada, em data a ser agendada por essa Presidência, Audiência Pública para discussão do Projeto de Lei nº 4.850/2016, de autoria do senhor Antônio Carlos Mendes Thame e outros, que estabelece medidas contra a corrupção e demais crimes contra o patrimônio público e combate o enriquecimento ilícito de agentes públicos.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de requerimento de Audiência Pública para discussão do Projeto de Lei nº 4.850/2016, que estabelece medidas contra a corrupção e demais crimes contra o patrimônio público e combate o enriquecimento ilícito de agentes públicos.

A presente proposição é resultado do trabalho denominado “Dez Medidas Contra a Corrupção”, de autoria do Ministério Público Federal, e que foi protocolado junto a esta Casa Legislativa respaldado por mais de dois milhões de assinaturas recolhidas por todo o país.

Na medida que se trata de uma matéria complexa, e que demanda uma ampla e democrática discussão no meio social, se faz necessária a participação de órgãos, instituições e demais representantes da sociedade civil dispostos e com o conhecimento necessário para discutir, com profundidade, o tema. Para tanto, requer-se sejam convidados a participar da Audiência Pública os seguintes órgãos e entidades, na pessoa de seus representantes:

- 1) Presidente do Supremo Tribunal Federal;
- 2) Procurador-Geral da República;
- 3) Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil;
- 4) Presidente do Tribunal de Contas da União;
- 5) Presidente do Conselho Nacional de Justiça;
- 6) Presidente do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP);
- 7) Representantes de Tribunais Regionais Federais;
- 8) Representantes dos Tribunais de Justiça dos Estados;
- 9) Representantes do Ministério Público dos Estados;
- 10) Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União;
- 11) Representantes do Ministério Público junto aos Tribunais de Contas dos Estados;
- 12) Representante da Advocacia-Geral da União (AGU)
- 13) Representante da Controladoria-Geral da União (CGU);
- 14) Representante da Defensoria Pública da União;
- 15) Representante da Associação Nacional dos Procuradores da República;

- 16) Representante da Associação dos Magistrados do Brasil;
- 17) Representante da Associação dos Juízes Federais;
- 18) Representante da Associação Nacional dos Membros do Ministério Público;
- 19) Representante da Associação Nacional dos Magistrados Estaduais;
- 20) Representante da Associação Nacional dos Delegados da Polícia Federal;
- 21) Representante da Associação Nacional dos Defensores Públicos Estaduais;
- 22) Representante da Associação Nacional dos Delegados de Polícia;
- 23) Representante da Associação Nacional dos Defensores Públicos Federais;
- 24) Representante da Secretaria da Receita Federal;
- 25) Representante da Associação Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal;
- 26) Representante da Transparência Internacional;
- 27) Representante da ENCLA - Estratégia Nacional de Combate a Lavagem de dinheiro e Recuperação de Ativos.

Desta maneira, tendo em vista as razões expostas e a importância dos órgãos e entidades aptas a discutir com propriedade o tema objeto da presente Comissão Especial, solicitamos o apoio dos membros da Comissão para a aprovação deste Requerimento, que visa tratar do assunto em referência em Audiência Pública específica.

Sala das Comissões, em 1º de agosto de 2016.

Deputado **Onyx Lorenzoni**

DEM/RS

Relator